



## ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310001

### EMENTA

Construção da sede da Superintendência do Departamento de Polícia Rodoviária Federal na Bahia

### PROGRAMA

2070 - Segurança Pública com Cidadania

### OBJETIVO

0833 - Fortalecer a segurança viária e a educação para o trânsito, ampliando a capacidade de policiamento, monitoramento e fiscalização nas rodovias federais e integrando ações relacionadas à temática.

### INICIATIVA

NOVA - Construção da sede da Superintendência do Dep. Polícia Rodoviária Federal na Bahia

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
40.000.000	02/01/2013	31/12/2015	0	40.000.000

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende destinar recursos para a construção da Nova Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia. Atualmente, a sede da PRF/Bahia está abrigada em prédio do extinto Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS. Trata-se de edificação antiga, com diversos problemas estruturais, que mesmo após reforma realizada no exercício de 2009, não conseguiu sanar todos os problemas do citado imóvel, como infiltrações, comprometimento estrutural, quedas de energia e curtos-circuitos em razão da precariedade e sobrecarga das instalações elétricas, inadequação da instalação da antena de comunicação via rádio. Ademais, o prédio não atende às necessidades do órgão em razão das limitações físicas para desempenho das atividades internas e de atendimento ao público tais como inexistência de estacionamento para visitantes e funcionários, quantidade de banheiros insuficiente para atendimento da demanda interna e externa, falta de estrutura para atendimento de portadores de deficiência motora, insuficiência de estacionamento para viaturas operacionais e administrativas, inexistência de área para realização de vistorias em veículos destinados a escoltas, inadequação do Auditório; ausência de sala para Capacitação etc. O número de atendimentos realizados na sede da 10ª SRPRF/BA gira em torno de 30.000 (trinta mil) anuais e a transferência da sede para nova área resultaria numa melhor prestação de serviço ao público, pois com a readequação da estrutura de atendimento tornaríamos os serviços mais ágeis e eficientes, oferecendo, ainda, área de estacionamento para os públicos interno e externo. Para solucionar tal problema, a PRF/BA conseguiu junto ao DNIT um terreno localizado na Rótula do Abacaxi, próximo à BR-324, um local estratégico para o deslocamento de viaturas e montagem de central de operações para grandes eventos, diminuindo consideravelmente o tempo de resposta às ocorrências próximas à capital, em virtude da possibilidade de mobilização rápida e fácil acesso à rodovia. A região fica próxima aos demais órgãos públicos com os quais a PRF costuma se comunicar, tais como: Advocacia Geral da União, Justiça Federal, Ministério Público Federal, Secretaria de Segurança Pública, Receita Federal, DETRAN, e outros órgãos localizados no Centro Administrativo da Bahia, que culminaria no atendimento mais rápido e eficaz às demandas da sociedade que necessitam de ações conjuntas da PRF com outros órgãos. O novo prédio abre possibilidade de instalação de base aérea na capital baiana, com construção de um heliponto, necessário para o pouso de aeronave, equipamento fundamental para o incremento da segurança pública e para o imediato socorro de vítimas de acidentes automobilísticos, bem como, de apoio aos demais órgãos municipais, estaduais e federais no raio de alcance operacional da aeronave, como ocorre em outros estados, onde a PRF é acionada para agir em caso de salvamento, calamidade pública, acidentes de grande vulto e repressão à prática de crimes no interior do estado.



## ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310002

### EMENTA

Modifica a iniciativa 00XS do objetivo 0289 do programa 2071

### PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

### OBJETIVO

0289 - Estimular a geração de emprego, trabalho e renda, por meio da democratização e ampliação do crédito produtivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

### INICIATIVA

00XS - (...) manutenção de trabalho e renda, com prioridade para as formadas majoritariamente por mulheres.

### JUSTIFICATIVA

Segundo o II PNPM é no espaço do trabalho onde as discriminações e as desigualdades étnico-raciais e de gênero se tornam ainda mais evidentes. "Às desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. Destaque-se, ainda, que são as mulheres negras que sofrem a mais pesada carga de discriminação, vivendo uma situação de dupla diferenciação: de gênero e raça/etnia. Esta interseccionalidade contribui para criar um ordenamento social que coloca no topo os homens brancos, seguidos pelas mulheres brancas, os homens negros e, por fim, as mulheres negras. Dentre todos, são elas que vivenciam na escala inferior da pirâmide social as piores condições de trabalho, as que recebem os menores rendimentos, as que mais sofrem com o desemprego e as que mais estabelecem relações informais (e sua conseqüente ausência de proteção social, tanto presente quanto futura) e as que ocupam posições de menor prestígio na hierarquia profissional." Assim, é imprescindível que as políticas vinculadas ao crédito produtivo contribuam para a igualdade de gênero, raça e etnia no mundo do trabalho.



## ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310003

### EMENTA

Modifica iniciativa 02QO do objetivo 0715 do programa 2015

### PROGRAMA

2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

### OBJETIVO

0715 - Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.

### INICIATIVA

02QO - (...) - com destaque com destaque para a violência sexual e doméstica, a distribuição de anticoncepcionais de emergência - e sofrimento psicossocial.

### JUSTIFICATIVA

A gravidez indesejada e o abortamento continuam sendo uma das principais causas de mortalidade materna. As metas propostas estão previstas no II PNPM (Prioridades 3.3.1 e 3.3.2). O acesso fácil e gratuito do medicamento para contracepção de emergência contribuirá na redução da morte evitável das mulheres. Consta no Dossiê de Morte Materna da RedeSaúde: "A morte materna é um dos mais sensíveis indicadores das condições de vida de uma população e reflete, principalmente, a desarticulação, desorganização e qualidade inadequada da assistência de saúde prestada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal, pois a assistência pronta, oportuna e adequada pode evitar a maioria dessas mortes". De acordo com o Ministério da Saúde (DATASUS, 2001), as mortes maternas correspondem a cerca de 6% dos óbitos de mulheres de 10 a 49 anos no Brasil. Em 1998, a razão de mortalidade materna foi de 63,4 por 100.000 nascidos vivos. Aplicando o fator de correção por subnotificação, no ano referido, tivemos aproximadamente 127 por cem mil nascidos vivos. Este valor nos aproxima dos países mais pobres da América Latina. Diz ainda o Dossiê da Rede Nacional de Saúde: "Entre as causas obstétricas diretas, o aborto é a quarta causa de óbito materno no país, o que demonstra a completa falência da assistência à população, visto que o planejamento familiar é um direito garantido na Constituição de 1988. A morte de mulheres por aborto indica que as ações de planejamento familiar não estão funcionando adequadamente. Associada a isso, existe a questão da criminalização do aborto, que contribui para agravar ainda mais o problema, ao obrigar as mulheres a realizar a interrupção da gravidez na clandestinidade, sob condições precárias de assistência".



## ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310004

### EMENTA

Modifica iniciativa 02QR do objetivo 0715 do programa 2015

### PROGRAMA

2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

### OBJETIVO

0715 - Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.

### INICIATIVA

02QR - (...) crianças e adolescentes mais vulneráveis e viabilizar a distribuição de anticoncepcionais de emergência através da Rede.

### JUSTIFICATIVA

A gravidez indesejada e o abortamento continuam sendo uma das principais causas de mortalidade materna. As metas propostas estão previstas no II PNPM (Prioridades 3.3.1 e 3.3.2). O acesso fácil e gratuito do medicamento para contracepção de emergência contribuirá na redução da morte evitável das mulheres. Consta no Dossiê de Morte Materna da RedeSaúde: "A morte materna é um dos mais sensíveis indicadores das condições de vida de uma população e reflete, principalmente, a desarticulação, desorganização e qualidade inadequada da assistência de saúde prestada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal, pois a assistência pronta, oportuna e adequada pode evitar a maioria dessas mortes". De acordo com o Ministério da Saúde (DATASUS, 2001), as mortes maternas correspondem a cerca de 6% dos óbitos de mulheres de 10 a 49 anos no Brasil. Em 1998, a razão de mortalidade materna foi de 63,4 por 100.000 nascidos vivos. Aplicando o fator de correção por subnotificação, no ano referido, tivemos aproximadamente 127 por cem mil nascidos vivos. Este valor nos aproxima dos países mais pobres da América Latina. Diz ainda o Dossiê da Rede Nacional de Saúde: "Entre as causas obstétricas diretas, o aborto é a quarta causa de óbito materno no país, o que demonstra a completa falência da assistência à população, visto que o planejamento familiar é um direito garantido na Constituição de 1988. A morte de mulheres por aborto indica que as ações de planejamento familiar não estão funcionando adequadamente. Associada a isso, existe a questão da criminalização do aborto, que contribui para agravar ainda mais o problema, ao obrigar as mulheres a realizar a interrupção da gravidez na clandestinidade, sob condições precárias de assistência".



## ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310005

### EMENTA

Modifica iniciativa 02W3 do programa 2076

### PROGRAMA

2076 - Turismo

### OBJETIVO

0740 - Divulgar no exterior a imagem do país, seus produtos, destinos e serviços turísticos, bem como apoiar a internacionalização das empresas brasileiras do segmento.

### INICIATIVA

02W3 - Promoção, marketing e apoio a comercialização para a divulgação do turismo brasileiro no mercado internacional, inclusive vinculadas ao combate ao turismo sexual - Plano Aquarela

### JUSTIFICATIVA

A expectativa do Ministério do Turismo é passar de 5 milhões para 8 milhões de turistas estrangeiros em nosso país até 2011. O combate ao turismo sexual é uma prática que deve ser adotada por todos aqueles que atuam direta e indiretamente no setor turístico, bem como por toda a sociedade brasileira. Assim, a emenda pretende deixar explícito as ações vinculadas ao combate ao turismo sexual



## ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

EMENDA

13310006

EMENTA

Alteração de indicador para identificar sexo e cor/etnia no acesso ao serviço jurídico gratuito do programa 2020

PROGRAMA

2020 - ALTERAÇÃO DE INDICADOR - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

### Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
<b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Fontes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valores Globais</b>	<b>Total Proposto 2012</b>	<b>Total Proposto 2013-2015</b>
	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>0</b>	

### Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Modifica o seguinte INDICADOR: INDICADOR ATUAL: Cidadão assistido com prestação jurídica gratuita  
 INDICADOR PROPOSTO: Pessoa assistida com prestação jurídica gratuita, por sexo, cor/etnia, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Unidade de medida "Unidade", Data de Referência "01/01/2011". Ao especificar o sexo, cor/etnia e a área geográfica, se terá informações mais qualificadas que poderão melhor orientar a aplicação dos recursos e efetividade da política pública. Além do mais, apesar dos avanços relativos a redução da pobreza, o Brasil continua sendo um dos países mais desiguais do mundo, onde os 20% de brasileiros/as mais ricos ficam com 60% da renda nacional e os 20% mais pobres, ficam com 2,85% de nossas riquezas. "A concentração de renda impede que grande parcela da população usufrua direitos constitucionalmente assegurados e universalmente reconhecidos como indispensáveis para promoção da dignidade humana. As desigualdades ainda são acentuadas num contexto permeado pela discriminação racial, de gênero, geracional e de orientação sexual, entre outras. Além do mais, as formas de distribuição e concentração do espaço territorial também estruturam as desigualdades no Brasil". É necessário pois, garantir a essa população excluída do desenvolvimento, o acesso gratuito à justiça para efetivar seus direitos.



## ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

EMENDA

13310007

EMENTA

Inclui indicador para moradia coletiva para pessoas idosas, por sexo e cor/etnia no programa 2049

PROGRAMA

2049 - INCLUSÃO DE INDICADOR - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

### Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
<b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>	0	0
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>	0	0
<b>Outras Fontes</b>	0	0
<b>Valores Globais</b>	<b>Total Proposto 2012</b>	<b>Total Proposto 2013-2015</b>
	0	0
	0	

### Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Acrescentar INDICADOR: Percentual de pessoas atendidas em domicílios coletivos, por sexo e cor/raça, para o Brasil e segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação, Unidade de Medida "%", Data de Referência "01/01/2011". Em estudo do CFEMEA (Indicadores de Gênero e Raça no PPA 2008-2011, Capítulo 7, autores: José Eustáquio Diniz Alves e Suzana Cavenaghi, Programa Habitação de Interesse Social) os pesquisadores José Eustáquio Diniz Alves e Suzana Cavenaghi sugeriram como cálculo para esse indicador: Cálculo: Número de mulheres (e homens) atendidos em domicílios coletivos particulares ou públicos dividido pelo total de pessoas idosas (60 anos ou mais) na categoria correspondente, por cor/raça (por cem). Ainda segundo os autores, o conceito desse indicador com periodicidade anual, é permitir: (...) monitorar se, ao longo dos anos cobertos pelo PPA, está havendo desigualdades no atendimento do programa às pessoas idosas com necessidades de habitação. Especialmente para as mulheres da terceira idade, que são a grande maioria das pessoas com mais de 60 anos, e principalmente entre a população mais pobre - o atendimento em instituições de longa permanência para idosos é de fundamental importância para a qualidade de vida destas pessoas e famílias.



## ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

EMENDA

13310008

EMENTA

Inclui indicadores ao programa 2019 explicitando atendimento às mulheres, por grupo de cor/raça

PROGRAMA

2019 - INCLUSÃO DE INDICADORES - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

### Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
<b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>	0	0
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>	0	0
<b>Outras Fontes</b>	0	0
<b>Valores Globais</b>	<b>Total Proposto 2012</b>	<b>Total Proposto 2013-2015</b>
	0	0
	0	0

### Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Inclusão dos Indicadores: - Percentual de mulheres responsáveis legais pelo benefício, por grupos de cor/raça, segundo grandes regiões. Unidade de Medida "%", Data de Referência "01/01/2011". - Percentual de mulheres que são responsáveis legais pelo benefício e sem cônjuge/companheiro(a) por grupos de cor/raça, segundo grandes regiões. Unidade de Medida "%", Data de Referência "01/01/2011". A inclusão dos indicadores propostos pretende garantir visibilidade aos grupos beneficiários do programa, permitindo ao Poder Público a formulação e implementação de políticas específicas e complementares, que possam contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais e desenvolvimento de suas potencialidades. Os indicadores propostos são viáveis, na medida em que os dados primários estão disponíveis no Cadastro Único para Programas Sociais, que é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total.





## ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310009

### EMENTA

Incluir indicador com número de creches e período de funcionamento no programa 2030

### PROGRAMA

2030 - INCLUSÃO DE INDICADOR - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

### Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
<b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Fontes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valores Globais</b>	<b>Total Proposto 2012</b>	<b>Total Proposto 2013-2015</b>
	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>0</b>	

### Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

### JUSTIFICATIVA

Acrescenta o seguinte INDICADOR: - Número de creches existentes, por Grandes Regiões, Estados e Municípios e por período de funcionamento. Unidade de Medida "Unidade", Data de Referência "01/01/2011". No jornal FEMEA, produzido pelo CFEMEA, de dezembro de 2009, foi publicada a matéria Falta de creches públicas sobrecarrega e empobrece as mulheres trabalhadoras que diz o seguinte: "O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM) tem como meta aumentar em 12% o número de crianças de zero a seis anos de idade freqüentando creche ou pré-escola na rede pública e construir 1.714 creches, entre 2008 e 2011. Mas, nesses dois últimos anos, foi feito muito pouco para cumprir a meta. Em 2009, foram gastos apenas 4,5% dos recursos previstos para a construção de creches (R\$ 535 milhões). Nesse ritmo, o governo federal vai ficar muito longe de cumprir o compromisso firmado com as mulheres por meio do PNPM. Para 2010, está previsto cerca de R\$ 1 bilhão. Nas famílias onde as crianças com até seis anos de idade estão em creche ou na pré-escola, a renda familiar por pessoa é 50% maior do que naquelas que não contam com essa opção, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2001." Nas famílias mais pobres é que o impacto da oferta de creches e escolas é maior, segundo artigo da professora Bila Sorj, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nessas famílias, o salário das mães é 35% maior quando elas contam com educação para seus filhos, por causa da liberação de tempo (até duas horas diárias) para o trabalho remunerado. Nas famílias mais ricas, o aumento no salário cai para cerca de 14% e a jornada permanece igual. "Assim, podemos concluir que o grupo de renda que mais se beneficia do acesso à educação infantil são os pobres", diz Bila em seu artigo, para concluir: "Dessa maneira, a ampliação dos investimentos públicos na educação infantil deve ser considerada uma prioridade na agenda das políticas públicas voltadas à promoção de equidade de gênero". A meta no PPA 2012-2015 de 6.000 creches é quatro vezes ao que se tinha previsto no II PNPM, mas é preciso garantir que essa meta será cumprida. Esse ano de 2011 quantas creches foram inauguradas? Quantas estão em funcionamento em tempo integral, inclusive nas férias escolares? Quantas creches funcionam no



período noturno? Essas seis mil serão realizadas a média de 1500 por ano? A Ação orçamentária 09CW - APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA do Programa: 1448 - QUALIDADE NA ESCOLA que tem autorizado na LOA 2011, R\$ 657,6 milhões até o dia 22/09/2011, empenhou só 61,9% (R\$406,8 milhões) e liquidou apenas R\$104.4 milhões, que representam 15,9% dos recursos autorizados para o corrente ano. Para que a sociedade possa melhor monitorar a realização dessa meta de 6000 creches é que se propõe o indicador com divulgação trimestral.



## ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

EMENDA

13310010

EMENTA

Incluir indicadores para identificar a particip de mulheres e pop negra no acesso ao crédito e ATER

PROGRAMA

2012 - INCLUSÃO DE INDICADORES - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

### Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
<b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Fontes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valores Globais</b>	<b>Total Proposto 2012</b>	<b>Total Proposto 2013-2015</b>
	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>0</b>	

### Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Incluem-se os seguintes INDICADORES - Taxa de atendimento a beneficiários do Programa, por sexo, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Unidade de Medida "%", Data de Referência "01/01/2011". - Taxa de atendimento aos beneficiários do Programa, por cor/raça e enquadramento, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação. Unidade de Medida "%", Data de Referência "01/01/2011". - Percentual de egressos das ações de ATER, por sexo, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Unidade de Medida "%", Data de Referência "01/01/2011". - Número de pessoas com acesso ao crédito agrícola, por volume de recursos, por sexo, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Unidade de Medida "Unidade", Data de Referência "01/01/2011". As metas do Programa de Agricultura Familiar bem como seus objetivos especificam claramente o opção de incluir a população feminina em suas ações. Entretanto os indicadores que servirão de base para a avaliação do Programa não trazem nenhuma indicação do sexo ou cor de seus beneficiários, daí a proposta de acréscimo desses três indicadores que permitirão, respectivamente: a. identificar a participação das mulheres na distribuição dos recursos do Programa, seja como principal beneficiária do Programa, seja na condição de cônjuge (2º titular); b. avaliar a distribuição dos recursos do Programa segundo a cor/raça dos beneficiários e sua representatividade em cada grupo de acesso do PRONAF; c. Medir a participação dos agricultores familiares homens e mulheres nas ações de ATER. O outro indicador proposto visa avaliar se as metas (que especificam o atendimento às mulheres rurais em 30 e 35%) previstas nos objetivos: ç OBJETIVO: 0411 - Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços. ç OBJETIVO: 0759 - Promover a autonomia econômica das mulheres rurais por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, e da ampliação e qualificação das políticas públicas da agricultura familiar foram alcançadas como previsto no Programa. O valor de referência do indicador Disponibilização de recursos pelo Plano Safra da Agricultura Familiar é de R\$16 bilhões de reais e,



observada a orientação geral das metas do Programa que estimam a participação das mulheres de 30% a 35% nas ações, nesses recursos então se teria R\$5 bilhões a serem destinados preferencialmente as mulheres rurais.



## ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

EMENDA

13310011

EMENTA

Inclusão de indicador ao programa 2069

PROGRAMA

2069 - INCLUSÃO DE INDICADOR - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

### Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
<b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Fontes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valores Globais</b>	<b>Total Proposto 2012</b>	<b>Total Proposto 2013-2015</b>
	0	0
	0	0

### Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Inclusão de Indicador: - População residente, por situação de segurança alimentar existente no domicílio, por tipo de insegurança alimentar, segundo sexo, grupos de idade, cor ou raça. Unidade de Medida "Unidade", Data de Referência "01/01/2011". O indicador proposto possibilita a identificação dos grupos populacionais mais vulneráveis relativamente a dimensão da segurança alimentar e nutricional e assim a adoção de políticas públicas que considerem tais especificidades. Ressalte-se que o IBGE tem realizado periodicamente, no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios pesquisas que possibilitam o acompanhamento do indicador proposto, como em 2004 e 2009.



## ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

EMENDA

13310012

EMENTA

Modifica indicador do programa 2029

PROGRAMA

2029 - ALTERAÇÃO DE INDICADOR - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

### Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
<b>Orçamento Fiscal de Seguridade Social</b>	0	0
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>	0	0
<b>Outras Fontes</b>	0	0
<b>Valores Globais</b>	<b>Total Proposto 2012</b>	<b>Total Proposto 2013-2015</b>
	0	0
	0	

### Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

INDICADOR MODIFICADO: - Participantes sócios em empreendimentos econômicos Solidários, segundo sexo, cor/raça. Unidade de Medida "Unidade", Data de Referência "01/01/2008", Índice de Referência "1.687.035". A especificação de sexo, raça/cor nos indicadores vinculados aos empreendimentos econômicos solidários é fundamental para a formulação e implementação das políticas públicas orientadas à igualdade de gênero, raça/etnia no mundo do trabalho. O indicadores sociais e econômicos disponíveis evidenciam, conforme explicita a própria Mensagem Presidencial as desigualdades de gênero raça e etnia no mundo do trabalho. Segundo II PNPM "as desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros". Para reverter tal quadro de injustiça é preciso acompanhar a partir dos parâmetros propostos a execução das políticas públicas direcionadas aos empreendimentos econômicos solidários.



## ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
Alice Portugal	13310013

### EMENTA TEXTO

Acrescenta parágrafos ao Art. 16

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Modificativa	Artigo 16

### TEXTO PROPOSTO

Art. 16. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA2012-2015.

§ 1º. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenará o Sistema Público de Monitoramento do PPA que terá efetiva participação social e transparência das informações

§ 2º. Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponibilizar, na internet, a execução orçamentária dos Programas do PPA e anualmente, o quantitativo alcançado de cada meta prevista, inclusive a posição das metas qualitativas especificadas, e a evolução dos indicadores, quando couber.

§ 3º. Caberá à Secretaria Geral da Presidência da República coordenar e viabilizar a divulgação, no Sistema Público de Monitoramento do PPA, das informações dos Conselhos de Controle Social e as deliberações das Conferências Nacionais e sua interface, no que couber, com os Programas Temáticos e Metas do PPA.

§ 4º O Fórum Interconselhos deverá compor o Sistema Público de Monitoramento do PPA, devendo se reunir no mínimo uma vez a cada semestre para monitorar a execução do PPA 2012-2015.

### JUSTIFICATIVA

O Governo Federal realizou em maio último o Fórum Interconselhos, do qual participaram 400 pessoas: 285 representantes vinculados a 34 conselhos nacionais, dois comissões e CDES; 85 representantes de entidades regionais não representadas nos conselhos setoriais e representantes do Ministério do Planejamento, da Secretaria Geral e da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. Na oportunidade foi distribuída a Cartilha de Orientação para as Consultas à Sociedade sobre o Ciclo de Gestão do PPA 2012-2015 que traz a seguinte afirmação: "O PPA 2012-2015 será orientado, dentre outras características, por um amplo processo participativo, cuja finalidade é a de que o Plano seja um importante instrumento de interação entre o Estado e o cidadão, com vistas à efetividade das políticas públicas." Esse novo espaço de debate proposto pelo Governo federal, chamado de Fórum Inter Conselhos, para não repetir as experiências frustradas de participação social que ocorreram nos dois últimos PPAs (2004-2007 e 2008-2011), necessitará de informações oficiais e atualizadas sobre o gasto público e a execução das metas definidas pelo governo para cada Programa do PPA 2011-2015 - Plano Mais Brasil O Art 16 do Projeto de Lei 29/2011-CN não especifica quais órgãos do Executivo serão os responsáveis pela divulgação e transparência das informações indispensáveis para que a sociedade possa participar do processo e nem tão pouco define os meios de divulgação desses dados. Também os mecanismos para garantir a participação social no monitoramento do PPA e execução da LOA, não estão citados. Os acréscimos dos parágrafos ao artigo 16 vêm suprir essas deficiências ao definir os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela sistematização e divulgação das informações (MPOG) e que garantirão (SG/PR) que os mecanismos hoje existentes: conselhos de controle social e conferências nacionais tenham suas decisões melhor incorporadas às peças orçamentárias da União. O Sistema Público de Monitoramento, contando pelo menos com o Fórum Interconselhos para monitoramento periódico e sistemático do PPA, além da divulgação ampla de informações pela internet sobre a execução das políticas governamentais previstas no PPA vai fornecer as condições básicas para uma efetiva participação social no monitoramento das políticas públicas.



## ESPELHO DE EMENDA TEXTO

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310014

### EMENTA TEXTO

Altera a redação do inciso I do art. 4º

### MODALIDADE

Individual

### TIPO DE EMENDA

Modificativa

### REFERÊNCIA

Artigo 4 Inciso I

### TEXTO PROPOSTO

Art. 4º O PPA 2012-2015 terá como diretrizes:

I - a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-racial e regionais;

### JUSTIFICATIVA

A emenda pretende incorporar entre as diretrizes do Plano Plurianual 2012-2015 a redução das desigualdades de gênero e étnico-racial, que conforme dados constantes na Mensagem Presidencial que o encaminha, ainda são persistentes e estruturantes da exclusão social no Brasil "Nos últimos anos, o processo de inclusão social e redução das desigualdades retirou milhões de brasileiros da pobreza. Todavia, o perfil daqueles que ainda se encontram em situação de extrema pobreza indica que há segmentos mais vulneráveis, como a populações feminina e negra." Vale lembrar que nos dois últimos Planos, tal diretriz esteve explícita de forma enfática. No Plano Plurianual 2004-2007 as desigualdades manifestadas nas dimensões raciais e de gênero foram incorporadas como fatores que aumentam a injustiça e a exclusão social: "Tal registro é necessário para rompermos com a visão que nega a existência do racismo e discriminação da mulher como fator que aumenta a injustiça e a exclusão social." A incorporação da garantia da transversalidade de gênero, raça/etnia na formulação e implementação do conjunto das políticas públicas era uma das diretrizes gerais presentes no PPA 2004/2007. Dois desafios estavam colocados: Desafio 8: Promover a Redução das Desigualdades Raciais, com Ênfase na Valorização Cultural das Etnias Desafio 9: Promover a Redução das Desigualdades de Gênero, com Ênfase na Valorização das Diferentes Identidades No PPA 2008-2011 tais dimensões estão presentes no desafio "Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos", sendo explicitado "... a perspectiva de promoção da igualdade de gênero e raça deve estar presente na elaboração, execução e monitoramento de todas as políticas de governo, incorporada como princípio gerador de democracia, desenvolvimento e paz social." A emenda, portanto, vem resgatar tais dimensões estruturantes das desigualdades e da injustiça social no Brasil, entre as diretrizes do Plano Plurianual 2012-2015.





## ESPELHO DE EMENDA TEXTO

### AUTOR DA EMENDA

Alice Portugal

### EMENDA

13310015

### EMENTA TEXTO

Suprime o inciso III, do § 5º, do art. 19, renumerando-se os demais

### MODALIDADE

Individual

### TIPO DE EMENDA

Supressiva

### REFERÊNCIA

Artigo 19 Parágrafo 5 Inciso III

### TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei do PPA 2012-2015 autoriza o Poder Executivo a alterar alguns atributos dos programas no decorrer do processo de implementação do Plano Plurianual. De fato, é preciso garantir algum grau de flexibilidade, na medida em que o Plano tem uma duração de 4 anos e a dinâmica de mudanças nos cenários e nos processos de execução das políticas públicas, requerem, para além da possibilidade de revisão anual, algum grau de autonomia do Poder Executivo, que viabilize uma adequação da sua programação. Mas, é preciso também que o Poder Legislativo garanta, nas alterações que envolvam mérito, a sua autorização específica. É o caso do atributo META. Assim, a presente emenda visa excluir a autorização para sua alteração no âmbito do Poder Executivo.